



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 079/2023 e 008/2025)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

1. OBJETO

Trata-se de solicitação para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço de consultoria para capacitação mensal continuada para o Serviço de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em virtude das demandas apresentadas pela rede de assistência à gestão da Assistência Social e Habitação, setores administrativos da própria secretaria e da gestão, necessita de apoio técnico à sua estrutura organizacional, com perfil específico e habilitado a apoiar as equipes de profissionais em todos os departamentos da Secretaria, motivo pelo qual reporta a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, em consultoria e assessoria em gestão da Assistência Social e Habitação, objetivando uma eficaz adequação e realização das atividades ora desenvolvidas pela gestão da Assistência Social e Habitação, no Município de Tenente Portela/RS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, consciente da árdua missão e querendo fortalecer sua gestão, não está medindo esforços para qualificar a aperfeiçoar a sua atuação na sociedade, motivo pelo qual, imperiosa a contratação da empresa REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.161.554/0001-40, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho, n.º1011, sala VII, centro, União Vitória/PR, para auxiliar no acompanhamento especializado dos sistemas BB AGIL, AGILIZA SUAS e CADUNICO, bem como solicitar adequação na contabilidade das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Como se vê, o serviço objeto desta contratação, enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, pois é desenvolvido por profissional devidamente qualificado à plena satisfação da Administração, conforme se verifica através do vasto currículo apresentado, não restando dúvida, portanto, em relação a qualificação técnica da empresa e do profissional prestador do serviço.

Registra-se, por oportuno, que esta assessoria e consultoria não isentará e nem substituirá a ação da equipe técnica do Município, mas virá somar a apoiar uma reflexão/ação contínua sobre esses



processos específicos que determinam a dinâmica do trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por fim, importante referir que a linha de ação proposta para execução do objeto sustenta-se pela interação sistêmica entre consultoria técnica e equipe de técnicos, capacitando o gestor e servidores, visando uma gestão eficaz e sem prejuízos na Oferta da Política de Assistência Social do Município de Tenente Portela/RS, restando justificada, portanto, a presente contratação.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa acima identificada foi escolhida porque é do ramo pertinente, preenche todos os requisitos de habilitação, e comprovou possuir larga experiência na prestação do serviço contratado, demonstrada através dos atestados de capacidade técnica apresentados, que indicam a execução do serviço de natureza idêntica com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência.

Além disso, o profissional designado pela empresa para execução dos serviços possui igualmente, larga experiência na prestação de serviços desta natureza, além de possuir formação compatível e vasto currículo, o que a qualifica para as demandas propostas pela Administração.

Desta forma, nos termos do artigo 74, inc. III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação é Inexigível.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

- 4.1 Planejamento e Gestão Financeira do SUAS;
- 4.2 Atualizações nos Sistemas de Gestão;
- 4.3 Uso Prático dos Sistemas Operacionais do Suas
- 4.4 Controle Social e Fortalecimento de Conselhos;
- 4.5 Orientação Técnica para os Serviços de Proteção Social;
- 4.6 Gestão de Equipes nos Equipamentos do SUAS;
- 4.7 Aprofundamento em Sistemas e ferramentas de gestão;
- 4.8 Diagnostico Social e Indicadores de Vulnerabilidade;
- 4.9 Instrumento de Trabalho no Atendimento das Famílias
- 4.10 Análise e Implementação de Programas Sociais Locais.

Os serviços serão prestados num total de 40 horas, em encontros mensais de 4 horas cada, com atividades teóricas, práticas e estudos de caso, promovendo a troca de experiências e a construção coletiva das soluções.



5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado para a prestação dos serviços é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais, devendo ser realizado no período de 10 meses, perfazendo um total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), o que condiz com o praticado pelo mercado, o que demonstra, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, levando em consideração outros contratos apresentados pela empresa firmados com outros municípios, em apenso aos autos e descritos abaixo:

a) Contrato nº 184/2023 da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, no valor de R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais);

b) Contrato nº 13/2025, do Município de Eugênio de Castro/RS, no valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) para 16 horas;

Resta, portanto, justificada a compatibilidade do preço, uma vez que, os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMATO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados num total de 40 horas, em encontros presenciais mensais de 4 horas cada, com atividades teóricas, práticas e estudos de caso, promovendo a troca de experiências e a construção coletiva das soluções.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela

Unidade: 09.003 - Secretaria da Assistência Social

Proj/Atividade: 2.030– Secretaria de gestão da Assistência Social e Habitação

Elemento: 231 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.1002.0000 – Outros Serviços Terceiros

Saldo da Dotação: R\$ 48.619,51

Valor Total Previsto: R\$ 9.800,00

8. PARECER JURÍDICO



O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do Artigo 74, inc. III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a contratação direta, considerando o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços prestados pela empresa **REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.161.554/0001-40**, com sede na Rua Industrial Miguel Francisco Forte, 193, Bairro Rocio, CEP 84600-10, para prestação de serviço de consultoria para capacitação mensal continuada para o Serviço de Assistência Social, com base no Artigo 74, inc. III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 26 de março de 2025.

Barbara Castagna Lovatto

Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 48/2025, por Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 48/2025 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 04/2025, para a contratação da empresa REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 21.161.554/0001-40, para prestação de serviço de consultoria para capacitação mensal continuada para o Serviço de Assistência Social, no valor mensal de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) pelo prazo de 10 meses, perfazendo um valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) devendo iniciar logo em seguida a assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 26 de março de 2025.

Prefeito Municipal